=LEI Nº 1.572, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$14.200.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$14.200.000,00 (catorze milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.09-Serviço de Administração-Setor de Pessoal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.Cr$ 2.500.000,00;

02.11-Serviço de Administração-Setor de Recepção e Zeladoria
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$ 700.000,00;

02.34-Serviço de Saúde-Setor de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.Cr$ 5.000.000,00;

02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.Cr$ 3.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cr$14.200.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.24-Serviço de Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$14.200.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE SETEMBRO DE 1.991.

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração